



Tribunal Regional Eleitoral  
do Tocantins

RELATÓRIO  
**CORREGEDORIA**  
**REGIONAL ELEITORAL**  
2019 - 2021

## ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS  
Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas  
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral do Tocantins

COORDENADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
José Machado dos Santos  
Coordenador Jurídico-Administrativo

GABINETE DA CORREGEDORIA  
Zamara Matuzza Alves do Nascimento – Colaboradora/Apoio Administrativo  
Edilaine Costa de Oliveira – Colaboradora/Apoio Administrativo

ASSESSORIA JURÍDICA  
Laudyone Edmailtom dos Santos Arruda – Assessor Jurídico  
Marisa Batista Alvarenga Webler – Analista Judiciário e Assistente Jurídico  
Dirce Meire Carmo Souza Barros – Analista Judiciário e Chefe de Gabinete

SEÇÃO DE INSPEÇÕES, CORREIÇÕES E ESTATÍSTICAS  
Ateon Alves de Siqueira – Analista Judiciário e Chefe de Seção  
Odenilton Tavares de Souza - Técnico Judiciário

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO  
Zilânia Filgueiras – Técnico Judiciário e Chefe de Seção  
Cláudia Horrana Rodrigues Ribeiro – Colaboradora/Apoio Administrativo  
Wilton Adorno Montel Filho – Colaborador/Apoio Administrativo

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E APOIO ÀS ZONAS ELEITORAIS  
Ivana Aparecida Rosa Leão Rezende – Analista Judiciário e Chefe de Seção  
Talita Guedes Ribeiro – Técnico Judiciário e Assistente de Chefia

EDIÇÃO / COORDENAÇÃO  
Corregedoria Regional Eleitoral

TEXTOS  
Ateon Siqueira  
Ivana Leão  
José Machado dos Santos  
Laudyone Arruda  
Zilânia Filgueiras

REVISÃO  
Maria Ângela Barbosa Lopes

FOTOGRAFIA  
Lucas Nascimento

PROJETO GRÁFICO / EDITORAÇÃO  
Diogo Akyra Arantes Noda

ILUSTRAÇÕES  
freepik.com

# SUMÁRIO



## 1. AÇÕES E INICIATIVAS DA CORREGEDORIA..... 12

1.1 SISTEMAS.....	14
1.1.1 Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe-Zonas).....	14
1.1.2 Migração dos processos físicos para o PJe.....	14
1.1.3 Sistema PJe e o Cadastro Eleitoral.....	15
1.1.4 Sistema de Informações de Direitos Políticos (INFODIP).....	16
1.1.5 Sistema de Informações Eleitorais (SIEL).....	16
1.1.6 Outros sistemas da Justiça.....	17
1.2 ATENDIMENTO AO ELEITOR.....	18
1.2.1 Padronização do modelo de atendimento ao eleitor.....	18
1.2.2 Atendimento descentralizado ao eleitor.....	18
1.2.3 Atendimento Eletrônico.....	18
1.3 APOIO ÀS ZONAS ELEITORAIS.....	19
1.3.1 Suporte diuturno às zonas eleitorais.....	19
1.3.2 Suporte e atendimento no período que antecedeu ao fechamento do Cadastro Eleitoral.....	19
1.3.3 Apoio na análise dos processos de registro de candidatura.....	19
1.4 AÇÕES RELATIVAS AO PLEITO ELEITORAL DE 2020.....	20
1.4.1 Convocação de mesários via aplicativo de mensagens.....	20
1.4.2 Aplicativo para registro das ocorrências pela mesa receptora de votos.....	20
1.4.3 Diplomação eletrônica dos candidatos eleitos.....	20
1.5 SUSTENTABILIDADE.....	21
1.6 PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DA QUALIDADE.....	21
1.7 DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E INSPEÇÕES NAS ZONAS ELEITORAIS.....	22
1.7.1 Correições Ordinárias.....	22
1.7.2 Inspeções.....	22
1.7.2.1 Inspeções na modalidade presencial.....	22
1.7.2.2 Inspeções na modalidade virtual.....	23
1.8 DA FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL.....	25
1.9 DAS ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS DO PRIMEIRO GRAU.....	25
1.10 ATIVIDADES DIVERSAS DA CRE-TO.....	26
1.10.1 Elaboração de cartilha para as instituições bancárias.....	26
1.10.2 Atualização da Página da CRE-TO.....	26
1.10.3 Encaminhamento de sugestões de melhoria do Sistema Elo 2021 à CGE.....	27
1.10.4 Instituição do Formulário CRE-TO Digital.....	28
1.10.5 Proposta de criação do Programa Permanente de Inclusão Sociopolítica das Comunidades Quilombolas do Tocantins.....	28



## 2. ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS CORREGEDORIA E VICE-PRESIDÊNCIA.....31

2.1 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.....	32
2.1.1 Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria (VICEP/CRE/GABCRE).....	32
2.1.2 Seção de Apoio às Zonas Eleitorais (SOAZE).....	32
2.1.3 Seção de Inspeções Correições e Estatísticas (SEICRE).....	33
2.1.4 Seção de Fiscalização de Cadastro (SEFISC).....	34
2.1.5 Coordenadoria Jurídico-Administrativa da Corregedoria (COJCRE).....	35
2.1.6 Assessoria Jurídica da Corregedoria (ASSECRE).....	35
2.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS.....	36
Acompanhamento e Celeridade das Ações Eleitorais.....	37



## 3. EVENTOS.....39

3.1 47º ENCONTRO DO COLÉGIO DE CORREGEDORES .....	40
3.2 II FÓRUM NACIONAL DAS CORREGEDORIAS.....	40
3.3 XIII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO.....	40
3.4 SEMANA DO JOVEM ELEITOR.....	41
3.5 REUNIÃO COM O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL.....	41
3.6 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O XIV ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO.....	41
3.7 REUNIÃO VIRTUAL COM O COLÉGIO DE CORREGEDORES.....	42
3.8 I ENCONTRO VIRTUAL DO COLÉGIO DE CORREGEDORES ELEITORAIS DO BRASIL.....	42
3.9 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O XIV ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO.....	42
3.10 REUNIÃO DE CORREGEDORES ELEITORAIS.....	42
3.11 REUNIÃO DE CORREGEDORES ELEITORAIS.....	43
3.12 REUNIÃO VIRTUAL PARA A AVALIAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2020.....	43
3.13 II ENCONTRO VIRTUAL DO COLÉGIO DE CORREGEDORES ELEITORAIS DO BRASIL.....	43



## 4. RESUMO DAS AÇÕES DA CRE-TO - BIÊNIO 2019-2021.....45

# APRESENTAÇÃO

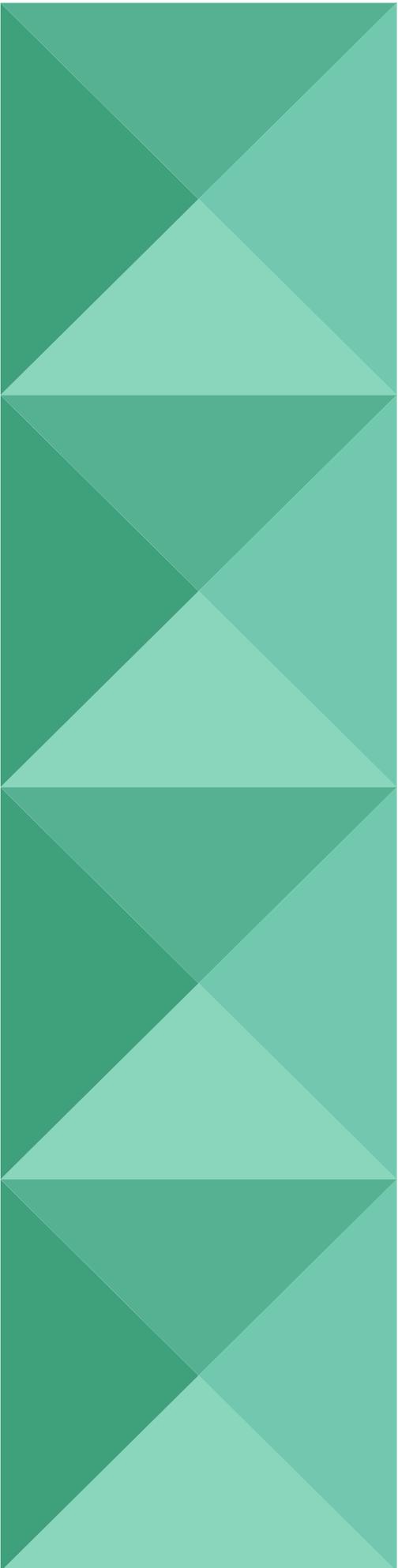


Em vista do encerramento do Biênio 2019-2021, e em homenagem aos postulados da publicidade e da transparência, é chegado o momento de prestar contas à Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) e a toda sociedade acerca das atividades desenvolvidas pela Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins (CRE-TO) ao longo da gestão.

Ao tomar posse no cargo de Corregedor Regional Eleitoral, em 1º de julho de 2019, assumi, juntamente com a equipe da CRE-TO, o compromisso institucional de promover uma gestão para resultados, pautada em práticas inovadoras, inclusivas e desburocratizantes.

Com foco nessas diretrizes, instituímos o Plano de Gestão para o Biênio 2019-2021, que norteou as atividades da Corregedoria, conferindo-lhes mais eficiência para o atingimento dos objetivos estratégicos de:

- I – adotar medidas que importem na racionalização e simplificação dos procedimentos relativos aos serviços prestados ao eleitor, partidos políticos e candidatos;
- II – atuar em cooperação com magistrados e servidores para a adoção de procedimentos menos formais e inovadores objetivando a desburocratização das rotinas administrativas;
- III – atuar em parceria com a Gestão, a fim de promover a execução do Planejamento Estratégico e da Governança do Tribunal;
- IV – atuar incansavelmente para assegurar ao cidadão um processo eleitoral hígido, limpo, legítimo e seguro;
- V – dar continuidade à rotina de Inspeções nas zonas eleitorais do Estado - não apenas para fiscalizar a regularidade dos serviços elei-



*torais, mas também para difundir boas práticas e garantir que as determinações e recomendações decorrentes das inspeções realizadas sejam efetivamente implementadas;*

- VI – *estimular a participação direta dos servidores no desenvolvimento e na execução de projetos e programas a cargo da Corregedoria;*

- VII – *implantar, em parceria com a Presidência, o atendimento multicanal ao eleitor;*

- VIII – *priorizar o acompanhamento e fiscalização dos processos que possam resultar em perda de mandato eletivo, fazendo-se observar a duração razoável do processo.*

Já no primeiro semestre da Gestão, em 2019, a Corregedoria iniciou a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe-Zonas), começando pela 29ª Zona Eleitoral (Palmas-TO). Em outubro daquele mesmo ano, todas as demais zonas eleitorais do Tocantins já contavam com o referido sistema para a tramitação de novos processos, que passaram a ser ajuizados exclusivamente de forma eletrônica. Uma conquista que trouxe inúmeros benefícios aos jurisdicionados, advogados, servidores, visto que prestigia a celeridade, a sustentabilidade, a racionalização de recursos materiais e humanos.

Incumbe à Justiça Eleitoral a adoção de providências para garantir, com maior alcance possível, a plenitude dos direitos políticos. Assim, em outubro de 2019, por meio do Provimento nº 03/2019, primando pela Excelência de Atendimento nas zonas eleitorais, a Corregedoria Regional Eleitoral instituiu a padronização dos procedimentos de atendimento ao eleitor em toda a circunscrição eleitoral do Tocantins.

Prosseguindo nesse pensamento, em dezembro de 2019, após estudos e profundas reflexões sobre os novos modelos de relacionamento com o cliente, concluímos que não mais se justificava que o eleitor-cidadão se deslocasse de uma região atendida por determinada zona eleitoral para ser atendido apenas na zona eleitoral em que estivesse inscrito.

Dessa forma, por meio da Resolução nº 459, de 2019, implementou-se, no **sistema Elo**, nova funcionalidade que possibilitou ao eleitor-cidadão ser atendido em qualquer unidade da Justiça Eleitoral na circunscrição do Tocantins, o que muito contribuiu para a melhoria dos serviços prestados por esta Justiça Especializada.

Assim, com essa ação, deixamos de imputar ao eleitor-cidadão tocantinense custos desnecessários para regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral.

A partir de março de 2020, com a declaração de pandemia do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde (OMS), novos e grandes desafios surgiram à nossa frente. Os maiores deles eram relativos à manutenção dos serviços eleitorais em pleno funcionamento, mormente em virtude da não alteração do Calendário Eleitoral das Eleições Municipais 2020, e à própria realização do pleito em meio à pandemia.

Para superá-los, tivemos de repensar e reformular, num curto espaço de tempo, a estrutura até então disponível para o atendimento de eleitores, partidos e candidatos, a fim de adaptá-la à realidade pandêmica, que demandou a adoção de uma série de medidas sanitárias imprescindíveis à mitigação de seus impactos na saúde pública, dentre as quais o distanciamento social.

A implementação de soluções tecnológicas para o atendimento

digital do eleitor, nesse toar, constituiu elemento fundamental à garantia do acesso à Justiça e da participação popular nas eleições realizadas em 2020.

De mais a mais, a necessidade de orientar e amparar os cartórios eleitorais, visando contribuir para a concretização e êxito das Eleições Municipais, também instigou a CRE-TO a perseguir o máximo de eficiência e efetividade em sua atuação, por meio dos mais diversos canais de comunicação com as zonas, de modo que o período de 2019 a 2021 será lembrado pelas oportunidades de modernização, aprimoramento e fortalecimento institucional.

Com efeito, a Justiça Eleitoral do Tocantins tem dado mostras de coesão, comprometimento e alta performance em trabalho em equipe. Todos, sem exceção, têm se desdobrado para ajudar esta Justiça Especializada a cumprir sua missão de **“Garantir a legitimidade do processo eleitoral”**.

Bem por isso, na tentativa de acompanhar o julgamento dos processos relativos ao registro de candidaturas, com vista ao cumprimento da Lei das Eleições (Lei nº 9.504, de 1997) e Resoluções que regulam o processo eleitoral, a Corregedoria disponibilizou relatório diário de julgamento dos DRAPs e RRCs no grupo de juízes eleitorais para avaliação e estratégias para alcance da meta. Esse trabalho permitiu que cada magistrado, como gestor de seu cartório, juntamente com sua equipe, encontrasse caminhos para dar fiel cumprimento às resoluções e instruções do TSE e provimentos da CRE.

Ademais, durante toda a gestão, ficou evidente a vocação da Corregedoria Regional do Tocantins para a inovação tecnológica, pois foi posta à prova e se solidificou, mesmo diante das adversidades decorrentes da pandemia da Covid-19. Os avanços obtidos com as ações e iniciativas adotadas representam um marco para a Justiça Eleitoral e descortinam novos horizontes para torná-la ainda mais contemporânea e próxima da sociedade.

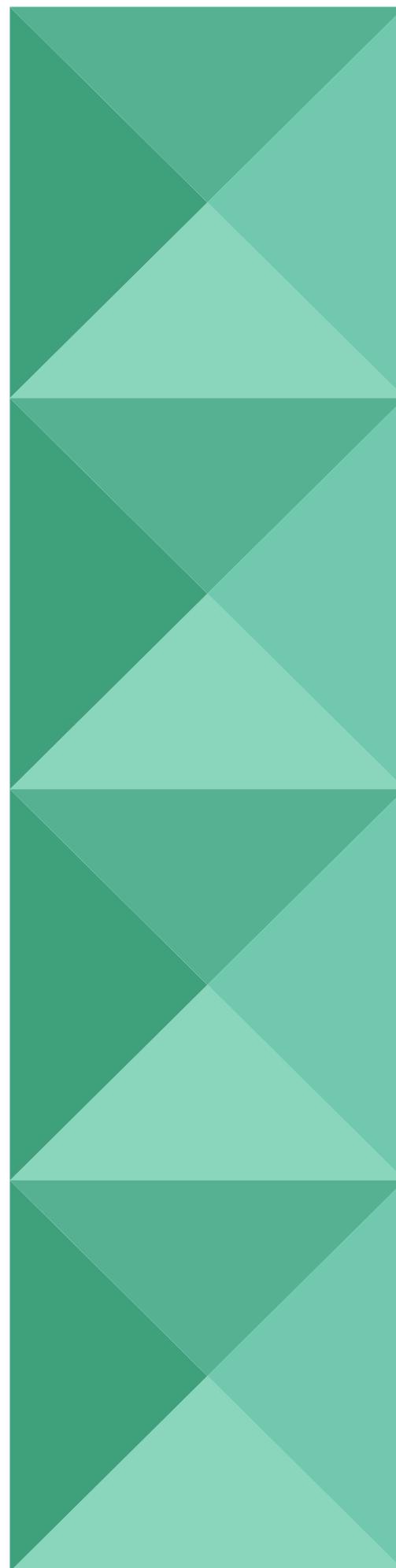
Muitas ações da Corregedoria estão compiladas neste Relatório, cujos resultados exitosos foram possíveis graças à capacidade e comprometimento de cada servidor e colaborador que compõe a equipe, que, embora diminuta, não mediu esforços para encontrar soluções para as demandas ordinárias e extraordinárias que surgiram durante a gestão.

Foram dois anos de intenso labor em prol de uma Corregedoria mais atuante, orientativa e muito mais próxima dos eleitores e das zonas eleitorais. Acreditamos que todo o trabalho desenvolvido, por sua relevância e solidez, servirá de base para as próximas gestões, notadamente no que se refere à garantia e ampliação do acesso à Justiça, excelência no atendimento do eleitor e apoio às zonas eleitorais.

Agradecemos penhoradamente ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, desembargador Eurípedes Lamounier, e a toda sua equipe, pelo irrestrito apoio dado ao cumprimento de nossa honrosa missão; aos juízes membros desta Corte pela cooperação e convivência amistosa; aos juízes eleitorais, servidores e colaboradores desta Justiça especializada pela excelência dos trabalhos desenvolvidos.

A todos, boa leitura!

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral do Tocantins



## **SOBRE A CORREGEDORIA**

A Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins é a unidade do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins responsável pela fiscalização da regularidade dos serviços eleitorais nas zonas eleitorais do Estado e pela expedição de orientações sobre procedimentos e rotinas a serem observados pelos Cartórios Eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.

Integram a estrutura organizacional da Corregedoria: a Coordenadoria Jurídico-Administrativa (COJCRE); a Assessoria Jurídica da Corregedoria (ASSECRE); a Seção de Fiscalização e Cadastro (SEFISC); a Seção de Inspeção, Correição e Estatística (SEICRE); a Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais (SOAZE); e o Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral (GABCRE).



## MISSÃO

Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.



## VISÃO

Ser reconhecida como órgão responsável pela promoção da excelência na prestação de serviços eleitorais.



## VALORES

- Honestidade,
- Lealdade,
- Compromisso,
- Solidariedade,
- Humildade,
- Respeito e
- Responsabilidade.

“A Corregedoria tem trabalhado de forma metódica, disciplinada e preocupada com a qualidade e excelência. Melhorar os processos de trabalho, padronizar e acompanhar as metas judiciais foram prioridades da gestão. Para que a Corregedoria pudesse exercer bem e fielmente o seu papel, foi de crucial importância promover, logo no início da gestão, o alinhamento institucional da equipe de servidores e colaboradores à sua missão, visão e valores. Certamente esse direcionamento impactou na implementação de ações de melhoria e de modernização das atividades cartorárias, sobretudo naquelas relativas ao atendimento do eleitor, tendo como foco a efetivação dos direitos de cidadania”.

Desembargador Marco Villas Boas – Corregedor Regional Eleitoral



“Capacitar, socializar conhecimentos, estimular o diálogo e proporcionar a interação entre todos os envolvidos nas atividades da Corregedoria têm sido uma constante nesta gestão. A competência e o comprometimento de cada servidor e colaborador com as ações desenvolvidas pela CRE-TO possibilitaram a criação de um ambiente cooperativo, de compartilhamento de ideias e conhecimentos, promovendo o direcionamento dos esforços para o atingimento do nosso objetivo comum: a excelência na prestação dos serviços eleitorais e no atendimento aos clientes da Justiça Eleitoral.”

**José Machado dos Santos** – Coordenador Jurídico-Administrativo da Corregedoria



IMAGEM: Primeira Reunião de Alinhamento Institucional da CRE-TO, em julho de 2019.

1.



# AÇÕES E INICIATIVAS DA CORREGEDORIA



## 1.1 SISTEMAS

### 1.1.1 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO DE 1º GRAU (PJE-ZONAS)

A implantação do PJe nas Zonas Eleitorais ficou a cargo da Corregedoria, conforme Portaria nº 180/2019 PRES/DG.

A nova ferramenta de tramitação processual foi implantada nos meses de agosto a outubro de 2019, com preparativos envolvendo treinamentos dos servidores de todas as Zonas Eleitorais, da equipe de suporte da Secretaria, além da expedição de orientações aos órgãos externos, como o Ministério Público, Polícia Federal, Advocacia-Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Ordem dos Advogados do Brasil.

A 29ª Zona Eleitoral, sediada em Palmas-TO, foi a primeira unidade a receber o PJe-Zonas, iniciando-se a utilização no dia 20 de agosto de 2019. Em setembro do mesmo ano tivemos a inclusão de mais doze zonas, e as demais foram incluídas no novo Sistema em 22 de outubro de 2019, data a partir da qual todos os novos processos ingressados no primeiro grau passaram a ser ajuizados exclusivamente de forma eletrônica.



### 1.1.2 MIGRAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS PARA O PJE

Com a implantação do sistema PJe nas zonas eleitorais do Tocantins, nos meses de agosto a outubro de 2019, surgiu de imediato a intenção de incluímos nessa nova ferramenta os processos que estavam tramitando fisicamente, no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP).

Entretanto, somente em abril de 2020 o Tribunal Superior Eleitoral regulamentou os procedimentos de migração, por meio da Portaria TSE nº 247, de 13 de abril de 2020, disponibilizando as funcionalidades próprias nos sistemas SADP e PJe.

Em cronograma apresentado ao TSE em 12 de maio de 2020, foi informado que faríamos a migração entre novembro de 2020 e abril de 2021, envolvendo, à época, 667 processos e 82.573 folhas para digitalização e inclusão no PJe somente no 1º grau.

Ressalta-se que, nesse período, além das atividades de fechamento do cadastro eleitoral, já estávamos trabalhando sob as limitações das medidas de isolamento social por conta da pandemia da Covid-19, dificultando sobremaneira a execução da migração, pois envolveria o manuseio dos processos físicos para digitalização, numa época em que grande parte do corpo funcional estava em trabalho remoto.

Em 15 de junho de 2020, o TRE-TO expediu a Instrução Normativa conjunta nº 4, disciplinando as regras para a migração dos processos físicos no âmbito do 1º e 2º graus. Neste normativo, não foram estabelecidas datas para a realização dos procedimentos, em razão da continuidade das medidas de isolamento social e indefinição quanto à realização das eleições municipais.

Superada a fase mais crítica das eleições municipais e considerando a proximidade do final do prazo estabelecido no cronograma, bem como a existência de 333 processos ainda pendentes de migração, a CRE-TO expediu o Ofício-Circular nº 29, em 3 de março de 2021, determinando aos juízes eleitorais que todos os processos físicos que não estivessem arquivados definitivamente fossem migrados para o Sistema PJe até 30 de abril de 2021.

Para execução dos procedimentos, foi determinada a observância das regras contidas na **Instrução Normativa nº 4, de 2020**, do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, bem como das Portarias nºs **247, de 2020**, e **886, de 2017**, do Tribunal Superior Eleitoral.

Para facilitar os trabalhos de migração no âmbito

dos cartórios eleitorais, a Corregedoria disponibilizou alguns tutoriais em pasta compartilhada no Google Drive. Como recompensa por todo o esforço despendido, as atividades de migração de processos físicos para o PJe foram concluídas em 28 de abril de 2021, no tocante aos procedimentos necessários no SADP.

Mediante acompanhamento permanente, orientações, apoio e suporte técnico prestados pela Corregedoria aos cartórios eleitorais, a tarefa de migração dos processos físicos para o ambiente virtual foi finalizada antes do prazo previsto para tanto, de forma que todo o nosso acervo de processos judiciais já está tramitando exclusivamente em meio eletrônico.

O primeiro processo foi migrado, em 2 de julho de 2020, na 29ª Zona Eleitoral. Ao final dos trabalhos, totalizou-se 511 processos migrados em todas as ZEs do Tocantins.

A Corregedoria está reforçando orientações às Zonas Eleitorais quanto aos procedimentos necessários no PJe, de forma a permitir a continuidade na tramitação dos processos.



### 1.1.3 SISTEMA PJE E O CADASTRO ELEITORAL

Na seara administrativa afeta ao Cadastro de Eleitores, o Sistema PJe é utilizado pela Secretaria do Tribunal para dar conhecimento à CRE-TO acerca de julgamento das contas de campanha de candidato, para fins de anotação no cadastro eleitoral, solicitação de endereço de integrante de direção partidária e tramitação de outros incidentes relacionados a eleitores cujo saneamento constitua atribuição da Corregedoria-Geral Eleitoral (CGE).

Em razão das características do PJe, que limitam a movimentação processual, os processos julgados pela Corte que demandam providências a cargos das zonas eleitorais são, em regra, trasladados para processos específicos no ambiente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e encaminhados ao juízo eleitoral específico.

Apenas no período inicial do plantão extraordinário, coincidente com o fechamento do Cadastro Eleitoral, foram encaminhados à Corregedoria-Geral Eleitoral 66 processos com vista à Regularização de Situação do Eleitor, os quais decorreram de retratação judicial relativa a (in)deferimento de Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE) e outras regularizações de histórico/situação/dados de inscrição eleitoral. Deste universo, 52 ocorrências foram tratadas pelos Juízos de 1º Grau no Sistema SEI e transpostas para o PJe pela Seção de Fiscalização do Cadastro Eleitoral para posterior envio à Corregedoria-Geral Eleitoral.

Além disso, no mesmo período tramitaram pelo menos 65 processos para anotação de Código de ASE relativo a julgamento de contas de campanha e pedidos de endereço de membros de direção partidária. Nesse tocante, em razão da impossibilidade de extração de relatórios no ambiente do Sistema PJE, os dados foram levantados por meio do quantitativo de documentos armazenados em diretório de armazenamento central.

No que tange às solicitações de informação do Cadastro Eleitoral para fins de instrução processual, tem-se que a Seção de Fiscalização do Cadastro Eleitoral atendeu às demandas encaminhadas pela Secretaria Judiciária e Gestão da Informação (SJI).



## 1.1.4 SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE DIREITOS POLÍTICOS (INFODIP)

O Sistema de Informações de Direitos Políticos (INFODIP) é a ferramenta destinada ao envio de comunicações de ocorrências de óbito e das afetas ao Cadastro Eleitoral.

No segundo semestre de 2019, foi implementada, no âmbito deste Tribunal, atualização para a versão 1.8.0 do Infodip, a qual possibilitou automação da anotação dos códigos de ASE 019, 043 e 337, além de permitir o acompanhamento das comunicações devolvidas para retificação pelos respectivos órgãos comunicantes, dentre outros avanços.

Com vista a subsidiar o processamento simplificado das comunicações, por ocasião da atualização do sistema, a Seção de Fiscalização do Cadastro editou o Guia de uso do Infodip, direcionado ao público interno. O referido guia foi amplamente divulgado aos servidores por meio de processo do SEI, e-mail, e mediante disponibilização da página do Tribunal na intranet.

A Seção de Fiscalização do Cadastro Eleitoral também realizou verificação do processamento das comunicações registradas no Infodip em confronto com o Sistema Elo, com o objetivo de garantir lisura dos históricos das inscrições impactadas e, conseqüentemente, a higidez do cadastro eleitoral.

A mencionada atividade consistiu em identificar se os códigos de ASE anotados no cadastro eleitoral espelharam as ocorrências comunicadas em conformidade com o regramento próprio para, se necessário, possibilitar o saneamento de falhas eventualmente identificadas.

Desse modo, com o objetivo de preservar a força de trabalho dos cartórios eleitorais, a Sefisc providenciou, de ofício, as necessárias retificações dos códigos de ASE a cargo da Corregedoria Regional Eleitoral e da Corregedoria-Geral Eleitoral, dando conhecimento das ocorrências às zonas eleitorais respectivas.

Dessarte, até fevereiro de 2021 foram saneadas 286 comunicações que estavam pendentes, cujas retificações derivaram de iniciativa da Sefisc, tendo registros desses feitos no SEI, alguns dos quais espelhados também no PJe.

Ademais, com o intuito de averiguar o recebimento das comunicações por outros tribunais regionais eleitorais, foram analisadas as comunicações expedidas em 2019. A partir da identificação daquelas que não estavam efetivadas no histórico do eleitor, realizaram-se ajustes nas rotinas e nos contatos com as zonas eleitorais envolvidas, com vista a proporcionar o efetivo processamento das comunicações.

Além disso, foram enviadas comunicações às serventias de registro civil, a fim de identificar eventuais omissões quanto à obrigação de informar mensalmente os óbitos registrados, consoante determina o art. 71, § 3º, do Código Eleitoral. Tal iniciativa proporcionou o efetivo cumprimento da obrigação e informação de inexistir óbito no período, conforme o caso.



## 1.1.5 SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS (SIEL)

O Sistema de Informações Eleitorais (SIEL) é o que possibilita consulta aos dados de eleitores pelas autoridades abalizadas pela Resolução nº 21.538 do TSE, de 2003, e pelo Provimento CGE nº 6, de 2006, com as alterações do Provimento CGE nº 11, de 2016, cuja matéria é regulamentada no âmbito deste Tribunal pelo Provimento CRE-TO nº 1, de 2017.

Dessa forma, por meio da manutenção do Siel, a Justiça Eleitoral possibilita a outros ramos de justiça o acesso aos dados do eleitorado, o que possibilita o andamento célere de diversas demandas.

Nessa perspectiva, o cadastramento de usuários obedeceu, até outubro de 2020, à rotina interna de solicitação, mediante preenchimento, via internet, de formulário eletrônico deste Tribunal e geração automatizada de processo no Sistema Eletrônico de Informações, adotadas as cautelas pertinentes à instrução e apreciação do pedido.

Por conseguinte, naquele período, juízes e membros

do Ministério Público, além de delegados de polícia, bem como servidores autorizados, acessaram diretamente as informações do cadastro para finalidades adstritas aos respectivos encargos funcionais.

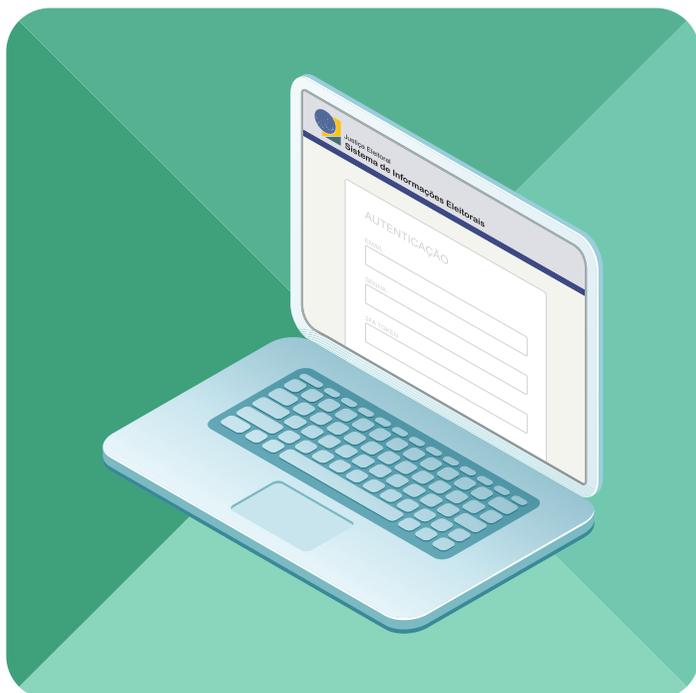
Em março de 2021, com a disponibilização pelo Tribunal Superior Eleitoral de novo Siel, agora mais robusto quanto a quesitos de segurança, foram oficiados todos os juízes estaduais, federais e trabalhistas com atuação no Tocantins, dando-lhes conhecimento acerca do manual de acesso externo e dos procedimentos afetos ao cadastramento.

Além disso, foi utilizado *WhatsApp* institucional como canal de comunicação voltado ao esclarecimento de dúvidas e fornecimento de informações atinentes às etapas do processo de cadastramento no referido Sistema, cuja utilização foi precedida de divulgação aos magistrados.

## 1.1.6 OUTROS SISTEMAS DA JUSTIÇA

O PJeCOR é um Sistema informatizado único para todas as Corregedorias do Poder Judiciário Brasileiro, que tem por objetivo unificar e padronizar a tramitação dos procedimentos administrativos, garantindo mais eficiência, transparência e economia na atuação dos órgãos correccionais.

No âmbito desta Corregedoria Regional Eleitoral, a implantação desse Sistema está prevista para ocorrer no fim de abril e início de maio de 2021, conforme informações da Corregedoria-Geral Eleitoral. As medidas relativas à implantação do PJeCOR estão sendo tratadas nos SEIs nºs 0011195-81.2020.6.27.8000 e 0004247-06.2021.6.27.8060, tendo sido instituída Comissão mista para esse mister (Portaria nº 401/2020-CRE/ASSECRE).





## 1. 2 ATENDIMENTO AO ELEITOR

### 1.2.1 PADRONIZAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO AO ELEITOR

A Justiça Eleitoral tem por objetivo prestar serviços à comunidade com eficácia, eficiência e efetividade, buscando o constante aprimoramento e a excelência no atendimento aos seus clientes.

Na busca da excelência e melhoria contínua das nossas atividades, por meio do **Provimento nº 3, de 10 de outubro de 2019**, a Corregedoria Regional Eleitoral padronizou os procedimentos de atendimento ao eleitor em toda a circunscrição eleitoral do Tocantins.

O processo responsável por “Prover excelência no atendimento ao cidadão-eleitor”, que tem o objetivo de “Garantir, no plano concreto, os direitos da cidadania, buscando fortalecer a Democracia, por meio de atendimento de excelência ao cidadão” e como clientes: “cidadãos-usuários, candidatos, partidos políticos e advogados”, atende aos primados da nossa missão, visão e valores.

### 1.2.2 ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO AO ELEITOR

No segundo semestre de 2019, a Corregedoria realizou estudos com vista à implantação do atendimento descentralizado ao eleitor do Tocantins (SEI nº 0010042-61.2019.6.27.8060).

O projeto decorrente desses estudos fundamentou-se na circunstância de parcela significativa do eleitorado residir fora de seu domicílio eleitoral, via de regra para fins educacionais e/ou empregatícios, em conformidade com o normativo e a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral. De igual modo, levou em consideração o rezonamento por que passou a Justiça Eleitoral, o qual afastou representativo número de eleitores das sedes dos cartórios eleitorais.

Ademais, mencionado projeto guardou perfeita sintonia com as diretrizes estratégicas da Justiça Eleitoral, especialmente no pertinente aos objetivos de *Garantia dos direitos de cidadania* e *Celeridade e produtividade na prestação administrativa e jurisdicional*, além de tender a impactar os objetivos de aperfeiçoamentos da gestão orçamentária e de pessoas.

Nesse contexto, com a participação de todas as unidades da Corregedoria, Secretaria de Tecnologia da

Informação (STI) e colaboração dos juízes e servidores das zonas eleitorais para os estudos pertinentes, no mês de dezembro de 2019 o Pleno do Tribunal aprovou a Resolução nº 459 do TRE-TO, de 2019, que autorizou a implantação do serviço de atendimento ao eleitor do Tocantins em qualquer das zonas eleitorais do Estado.

### 1.2.3 ATENDIMENTO ELETRÔNICO

Na busca de melhoria contínua e com foco no cidadão, foram editados o **Provimento CRE-TO nº 2, de 18 de março de 2020**, que autorizou os cartórios eleitorais do Estado do Tocantins a receberem e processarem requerimentos administrativos veiculados por meio de Correio Eletrônico (*e-mail*) ou por aplicativo de mensagem instantânea (*WhatsApp*), e o **Provimento CRE-TO nº 3, de 1º de abril de 2020**, que autorizou a formalização de Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE) nas operações de alistamento, transferência, revisão ou regularização de inscrição eleitoral e segunda via por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página da internet do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

Ainda, foi editado o **Provimento CRE-TO nº 5, de 27 de agosto de 2020**, que dispôs sobre a transferência temporária de seção eleitoral para votação nas eleições gerais e municipais no âmbito da Justiça Eleitoral do Tocantins.

Com a edição de tais provimentos e consequente implementação na modalidade digital, foi alcançado o objetivo de manutenção e expansão da prestação de serviços ao cidadão assegurando-se agilidade, comodidade, segurança, transparência e sustentabilidade do processo.

Por conseguinte, efetivou-se certo um avanço na formalização das operações de alistamento eleitoral, nos procedimentos atinentes às multas eleitorais, comunicação de desfiliação partidária e requerimento de transferência temporária de local de votação.

Demais disso, cumpre considerar que referida modalidade de acesso proporciona grande facilidade ao eleitor, notadamente àquele que reside em município distinto ao da sede da zona eleitoral, reduzindo seus dispêndios de tempo e de recursos financeiros.

A inserção desse modelo permitiu que, durante o momento de crise da pandemia de Covid-19, a Justiça Eleitoral do Tocantins não descontinuasse os serviços de atendimento ao eleitor e ainda avançasse na modernização da prestação de serviços.



## 1.3 APOIO ÀS ZONAS ELEITORAIS

A Corregedoria defende intensamente a função de orientar os servidores dos cartórios sobre as rotinas cartorárias, de modo a contribuir para o alcance de um serviço de excelência.

Portanto, priorizou-se o amplo suporte aos servidores dos cartórios eleitorais, cuja tarefa, notadamente em período mais crítico, revelou-se complexa, principalmente, dentre outros fatores, pela multiplicidade de diversos canais de comunicação (ramais, linha telefônica, *e-mail*, mensagens e ligações via *WhatsApp*), a possibilitar e exigir o recebimento e atendimento simultâneo das demandas.

### 1.3.1 SUPORTE DIUTURNO ÀS ZONAS ELEITORAIS

Diariamente são atendidas demandas dos servidores das Zonas Eleitorais, via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, envolvendo os sistemas informatizados, notadamente o Sistema PJe, além de esclarecimentos de dúvidas acerca dos procedimentos e rotinas cartorárias.

### 1.3.2 SUPORTE E ATENDIMENTO NO PERÍODO QUE ANTECEDEU AO FECHAMENTO DO CADASTRO ELEITORAL

A Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins, em harmonia com as ações desenvolvidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, atuou na vanguarda da implementação do atendimento digital do eleitor, que reduziu o volume de demandas presenciais e garantiu a continuidade dos serviços eleitorais, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário Eleitoral, durante a pandemia de Covid-19.

É cediço que em razão do isolamento social imposto pela pandemia, com fundamento na Resolução nº 23.615 do TSE e na Resolução nº 467 do TRE-TO, ambas de 2020, e antes destas nos Provimentos CRE-TO nºs 2 e 3, de 2020, implantou-se novel sistemática de atendimento não presencial, o que transformou completamente o atendimento a eleitor, impactando profundamente o processo por meio de reflexos em suas diversas rotinas integrantes, como análise e apreciação de RAE, realização de diligências, processamento de lotes de RAEs, dentre outros aspectos.

Entre os dias 17 de abril e 6 de maio, 1.040.323 eleitores, das 27 unidades federativas brasileiras, apresentaram demandas de forma *online* por serviços como alistamento eleitoral (primeira via do título), mudança



de município (transferência), alteração de dados pessoais, alteração de local de votação por justificada necessidade de facilitação de mobilidade e revisão para regularizar inscrição cancelada. No âmbito da Justiça Eleitoral do Tocantins, 29.255 eleitores foram atendidos por meio do serviço *online*.

Nesse ponto, destaca-se que a quantidade de requerimentos formalizados extrapolou as expectativas e representou 79% do total formulado no Estado para as eleições de 2018, e 51,9 % dos pedidos para as eleições de 2016. Para obter referidos números delimitou-se a consulta ao Sistema Elo no período compreendido entre 1º de abril e a data de fechamento do cadastro em cada ano.

### 1.3.3 APOIO NA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Além de ter realizado o acompanhamento diário dos julgamentos dos feitos nas zonas eleitorais, por meio da Seção de Inspeção, Correição e Estatística, a Corregedoria colocou seus servidores à disposição das zonas eleitorais.

Os servidores da Corregedoria, em sua grande maioria, integraram a força de trabalho destinada à análise, instrução e julgamento dos processos de Registro de Candidaturas para as eleições municipais de 2020, nos meses de setembro e outubro de 2020. Essa medida foi de grande relevância para o cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário Eleitoral.



## 1.4 AÇÕES RELATIVAS AO PLEITO ELEITORAL DE 2020

### 1.4.1 CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS VIA APLICATIVO DE MENSAGENS

Para as Eleições 2020, a CRE-TO propôs a normatização da utilização de aplicativo de mensagens para a notificação de mesários como forma de facilitar a comunicação entre a Justiça Eleitoral e os cidadãos convocados para os trabalhos eleitorais, até mesmo com a possibilidade de integração com o Sistema de Gerenciamento das Eleições (SGIE).

A proposta da Corregedoria foi aprovada pelo Pleno Tribunal com a edição da Resolução nº 480 do TRE-TO, de 30 de julho de 2020. Com essa inovação, foi possível convocar mesários de modo mais célere, acessível e sem o contato direto, desaconselhado em virtude da pandemia de coronavírus.



### 1.4.2 APLICATIVO PARA REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS PELA MESA RECEPTORA DE VOTOS

Ainda para o pleito de 2020, a Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins, em razão de sua aptidão inata para detectar nichos e propor inovações, capitaneou, em conjunto com servidores de cartório e com a área técnica do Tribunal, um aplicativo para o registro de ocorrências relativas aos trabalhos desenvolvidos pela Mesa Receptora no dia do pleito, em atendimento ao art. 91, V, da Resolução nº 23.611 do TSE, de 2019 (SEI 0014482-96.2020.6.27.8050).

O uso dessa ferramenta tecnológica, disciplinado pela Resolução nº 492 do TRE-TO, de 22 de outubro de 2020, permitiu que cada Mesa Receptora fizesse a lavratura da ata de todas as ocorrências relativas aos trabalhos desenvolvidos no dia do pleito, de forma eletrônica.

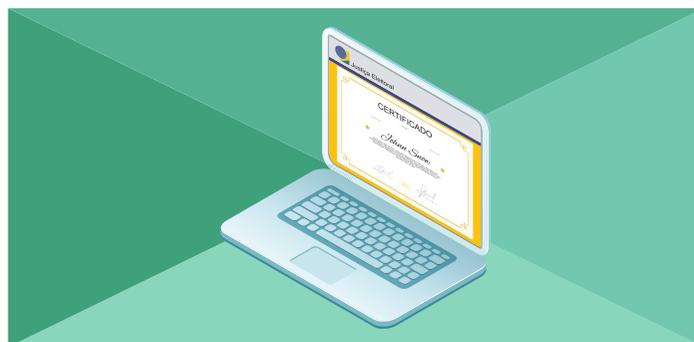
De modo ambicioso, o que se almeja é que, no futuro, não mais exista o preenchimento de atas de papel no âmbito das mesas receptoras de voto, visto que basta a utilização do uso do referido aplicativo para esse mister.



### 1.4.3 DIPLOMAÇÃO ELETRÔNICA DOS CANDIDATOS ELEITOS

Após o primeiro turno das Eleições 2020, a Corregedoria liderou a implantação da diplomação eletrônica dos eleitos no âmbito do TRE-TO, o que resultou na edição da Resolução nº 494, de 20 de novembro de 2020. Por esta ferramenta, os candidatos eleitos puderam extrair seus diplomas diretamente do sítio eletrônico do Tribunal. Essa ação que complementou as anteriores e encerrou todo o ciclo de atendimento ao eleitor-cidadão: do alistamento à diplomação.

A transformação operada no atendimento eleitoral consiste em exemplo de eficiência na Administração Pública, visto que enseja a racionalização de tempo e de recursos, tanto para o cidadão quanto para o poder público, além de atender aos princípios de sustentabilidade, com a redução de consumo de energia, água, papel e insumos em geral. Isso, por si, demonstra a importância de se avançar na modernização e desburocratização do atendimento por parte da Justiça Eleitoral.





## 1.5 SUSTENTABILIDADE: INTERNALIZAÇÃO DA AGENDA 2030

ACRE-TO é consciente da importância de uma gestão que respeita e adota princípios e ações de desenvolvimento sustentável em esfera de atuação.

Por isso mesmo, por meio do Provimento CRE-TO nº 4, de 31 de julho de 2020, internalizou a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), adotando os respectivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Dentre os ODS, a Agenda 2030 estabelece encargos específicos para os órgãos do Poder Judiciário, os quais são elencados no Objetivo 16 (ODS 16) “Paz, Justiça e Instituições sólidas”, cujo escopo é: “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à Justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”.

Com essa ação, a CRE-TO confirma solenemente o seu compromisso com as questões ambientais em todas as atividades inerentes às suas atribuições, não se olvidando da interdependência que responsabiliza todos os órgãos pelo presente e futuro global.



## 1.6 PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DA QUALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins possui um sólido Programa de Gestão, cujo Planejamento Estratégico Institucional revela a visão de “Ser modelo de excelência na gestão do processo eleitoral e na educação política da sociedade”.

Dada a sua vocação inata para encampar as novidades e enfrentar os desafios recorrentes, a Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins, em 2020, assumiu certo protagonismo ao se tornar responsável por gerir quatro Processos Organizacionais afetos à Gestão da Qualidade,

a saber: Inspeccionar os Cartórios Eleitorais; Monitorar o Trâmite Processual Judicial do 1º Grau; Monitorar o Cadastro de Eleitores; Prover Excelência no Atendimento ao Cidadão-Usuário.

Todo esse empenho da CRE-TO tem por objetivo o aperfeiçoamento das atividades cartorárias que, conseqüentemente, impactarão positivamente o atendimento ao cidadão-usuário, a higidez do Cadastro Eleitoral e a tramitação dos processos judiciais de 1º grau.





## 1.7 DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E INSPEÇÕES NAS ZONAS ELEITORAIS

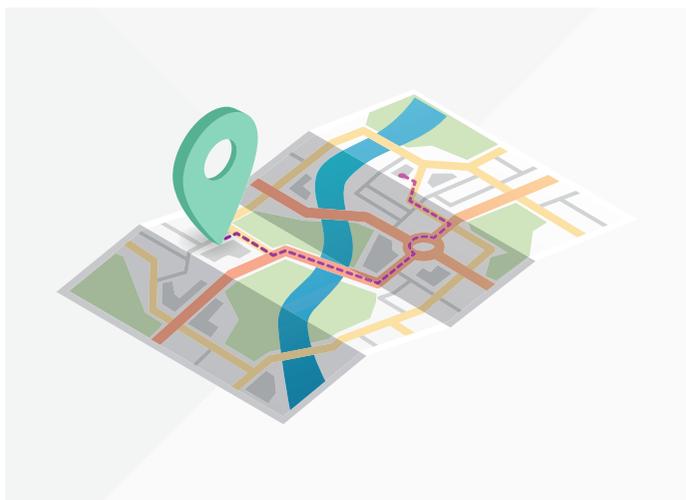
### 1.7.1 CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

As Correições Ordinárias consistem na avaliação periódica realizada pelo juiz eleitoral, sempre que iniciar a sua atuação na zona eleitoral e no mínimo uma vez por ano, para apuração dos fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento do cartório eleitoral e seus serviços, tramitação de processos judiciais e administrativos e utilização dos sistemas de informações, havendo ou não evidência de irregularidade.

As correições ordinárias se prestam a:

- I - aferir a regularidade dos serviços eleitorais;
- II – velar pela fiel execução das leis e instruções e pela boa ordem dos serviços eleitorais;
- III - verificar se são observados, nos processos e atos eleitorais, os prazos legais;
- IV - verificar se há ordem e regularidade na documentação e no processamento do cadastro eleitoral.

Concomitantemente, cabe à Corregedoria fiscalizar a realização das Correições Ordinárias, no âmbito dos cartórios, e orientar para que tudo saia conforme as determinações e que os serviços mantenham o padrão almejado.



### 1.7.2 INSPEÇÕES

As inspeções consistem na avaliação periódica e previamente anunciada pela Corregedoria Regional Eleitoral para apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento do cartório eleitoral, abrangendo seus serviços, tramitação de processos judiciais e administrativos e utilização dos sistemas de informações, havendo ou não evidência de irregularidade.

Além de aferir a regularidade do funcionamento do cartório eleitoral e seus serviços, as inspeções têm caráter pedagógico, visando orientar juízes e servidores, de forma a assegurar a correta aplicação dos princípios e normas, bem como coletar sugestões e reclamações para o aprimoramento da prestação jurisdicional eleitoral.

Durante o Biênio 2019-2021, a CRE-TO realizou 28 inspeções, das quais 8 foram realizadas em 2019; 5 em 2020; e 15 em 2021.



#### 1.7.2.1 INSPEÇÕES NA MODALIDADE PRESENCIAL

A Corregedoria realizou 13 inspeções na modalidade presencial: 8 foram realizadas em 2019; e 5 em 2020.

A modalidade presencial é aquela realizada de modo tradicional, em que o corregedor se desloca até a sede do cartório a ser inspecionado, com a equipe designada, realizando todos os trabalhos de fiscalização e orientação.

Para 2020 estavam previstas inspeções presenciais em 16 zonas eleitorais, no período de fevereiro a agosto. Entretanto, com as medidas de isolamento social por conta da pandemia, que passaram a vigorar a partir de março daquele ano, somente foi possível realizar inspeção em 5 zonas eleitorais.



Audiência de Inspeção na 10ª ZE, com sede em Araguatins-TO.

### 1.7.2 INSPEÇÕES NA MODALIDADE VIRTUAL

Como forma de contornar as limitações de deslocamentos que envolvem as inspeções e correições presenciais, a Corregedoria editou o Provimento CRE-TO nº 6, em setembro de 2020, normatizando a modalidade virtual para os procedimentos correicionais, o que certamente trouxe mais facilidade à execução das atividades correlatas.

Já as inspeções na modalidade virtual ocorrem sem o deslocamento do Corregedor e da equipe técnica designada para os trabalhos de inspeção até a sede do cartório eleitoral. Nesse modo, o procedimento é realizado à distância, por

videoconferência, mediante a utilização de ferramentas tecnológicas disponíveis à Corregedoria Regional Eleitoral.

As inspeções na modalidade virtual atendem a normas sanitárias impostas pela pandemia de Covid-19, resguardando a saúde dos servidores envolvidos, e estão em consonância com os princípios da publicidade, eficiência e economicidade, bem como a valores caros a este Tribunal, como a transparência, celeridade, acessibilidade e sustentabilidade.

Pelo modo virtual, foi possível a realização de 15 inspeções, em 2021, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.



Audiência de Inspeção na 10ª ZE, com sede em Araguatins-TO.

# INSPEÇÕES no Biênio 2019-2021

Ano da Inspeção

2019

## Zona Eleitoral Inspeccionada

10ª ZE – Araguatins

22ª ZE – Arraias

21ª ZE – Augustinópolis

25ª ZE – Dianópolis

11ª ZE – Itaguatins

19ª ZE – Natividade

18ª ZE – Paranã

17ª ZE – Taguatinga

2020

2ª ZE – Gurupi

14ª ZE – Alvorada

15ª ZE – Formoso do Araguaia

20ª ZE – Peixe

26ª ZE – Ponte Alta do Tocantins

2021

1ª ZE – Araguaína

3ª ZE – Porto Nacional

8ª ZE – Filadélfia

9ª ZE – Tocantinópolis

10ª ZE – Araguatins

11ª ZE – Itaguatins

12ª ZE – Xambioá

16ª ZE – Colmeia

18ª ZE – Paranã

25ª ZE – Dianópolis

27ª ZE – Wanderlândia

31ª ZE – Arapoema

32ª ZE – Goiatins

33ª ZE – Itacajá

34ª ZE – Araguaína

A Justiça Eleitoral é a guardiã da democracia, e a democracia se fortalece com a participação popular e com o bom funcionamento das instituições governamentais. Por isso, em todas as inspeções de 2019 e 2020 foram realizadas audiências públicas para promover o diálogo e estreitar o relacionamento entre a Justiça Eleitoral, as autoridades, os representantes da sociedade civil organizada e a comunidade em geral.

Diferentemente do que ocorreu em 2020, nas inspeções de 2021 houve uma Audiência Pública Unificada inaugurando os trabalhos, na qual participaram os juízes eleitorais e os servidores das zonas inspecionadas, assim como membros do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil. Esse foi mais um avanço permitido pela tecnologia, necessário para suplantar os desafios impostos pela pandemia de Covid-19 às atividades correicionais.

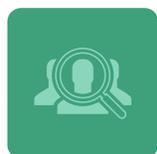
Durante os trabalhos inspecionais, houve a verificação dos quesitos envolvendo **instalações físicas; organização do cartório; cadastro eleitoral; filiação partidária; tramitação**

**processual; procedimentos do último pleito; recursos humanos e materiais; práticas de sustentabilidade, dentre outros.**

As orientações repassadas durante as inspeções e a coleta de sugestões contribuem para a busca da **melhoria contínua dos serviços eleitorais**, sempre com o **objetivo de oferecer serviços de excelência aos nossos clientes.**

Por meio das verificações, conferências de processos, documentos e rotinas dos cartórios, priorizaram-se o saneamento de pendências eventualmente detectadas e a apresentação de soluções para as deficiências afetas à atuação de áreas específicas do nosso Tribunal.

Todas as reclamações, sugestões e outras manifestações foram registradas e consignadas na documentação oficial da inspeção, composta pelas Atas da Audiência Pública Unificada e da Inspeção e, ainda, do relatório emitido pelo **Sistema de Inspeções e Correições Eleitorais (SICEL).**



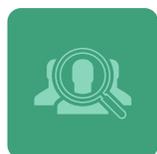
## 1.8 DA FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL

Todas as rotinas referentes ao Cadastro Eleitoral foram acompanhadas de perto pela Corregedoria, por meio da Seção de Fiscalização do Cadastro Eleitoral (SEFISC), de modo que a higidez foi preservada, bem como assegurados os direitos de cidadania do cidadão-usuário.

A Sefisc acompanhou o processamento de pedidos formulados via Título Net, de RAEs em diligência, de lotes de RAEs e de Banco de erros, subsidiada pela Seção de Cadastro e Sistemas Eleitorais (SECASE), para cumprimento

dos prazos estabelecidos na Resolução nº 21.538 do TSE, de 2003, e determinações da CGE.

Desse modo, a despeito das limitações nas consultas impostas pelo Sistema Elo, foram cumpridos os prazos para submissão a processamento dos lotes de RAEs e de códigos de ASE com impacto em folha de votação, consoante as disposições da Resolução nº 23.601 do TSE, de 2019, as quais estabelecem o cronograma operacional do Cadastro Eleitoral para as eleições de 2020.



## 1.9 DAS ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS DO PRIMEIRO GRAU

Além do acompanhamento e registro mensal das Metas Nacionais, o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu a obrigação de informar, semanalmente, a produtividade dos magistrados e dos servidores no período da pandemia de Covid-19.

Os dados são extraídos do Sistema Atena e alimentados no portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) todas as segundas-feiras, relativos à semana

anterior, envolvendo as seguintes informações: quantidade de Sentenças, quantidade de Decisões, quantidade de Despachos e quantidade de Atos dos Serventuários registrados no SADP e no PJe.

Para dar cumprimento a solicitações do Tribunal Superior Eleitoral, foram levantadas informações sobre os processos físicos nas zonas eleitorais, objetivando a formulação de cronograma para migração destes processos

para o Sistema PJe.

Periodicamente há a verificação dos processos parados no PJe, com atenção especial aos processos localizados na tarefa *analisar novo processo*, estabelecendo-se contatos com as zonas eleitorais nos casos em que o prazo extrapole o limite razoável.

A CRE-TO, representada pelo servidor titular da SEICRE, participa de um grupo nacional de estatísticas processuais em que são debatidos assuntos relativos às Metas Nacionais, Justiça em Números, Módulo de Produtividade Mensal, envio mensal de arquivos XML ao CNJ, dentre outras atividades relacionadas às estatísticas processuais.



## 1.10 ATIVIDADES DIVERSAS DA CRE-TO

### 1.10.1 ELABORAÇÃO DE CARTILHA PARA AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

Uma ação decorrente das inspeções de 2019, concretizada em 2020, foi a edição de uma orientação às instituições bancárias visando um melhor atendimento aos candidatos quando da abertura de suas contas bancárias para concorrer nos pleitos eleitorais.

O trabalho desenvolvido em parceria com a Seção de Contas Eleitorais e Partidárias (SECEP) resultou em uma cartilha com linguagem técnica, porém acessível, capaz de conduzir as instituições bancárias para um atendimento adequado às necessidades impostas pela legislação eleitoral.



### 1.10.2 ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA DA CRE-TO

O uso da tecnologia a bem do serviço público é uma realidade. E a disponibilização de ferramentas tecnológicas para os servidores dos cartórios eleitorais é uma grande preocupação desta gestão.

Por isso mesmo, a CRE-TO, em ação conjunta com a Assessoria de Comunicação do Tribunal (ASCOM) e com

a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), atualizou a sua própria página na Intranet. Com isso, a busca de informações rápidas e idôneas pelos servidores foi facilitada, o que representa uma melhoria na utilização dos recursos disponíveis, a qual será contínua e atenta às demandas respectivas.

A imagem mostra a interface de uma página web. No topo, há uma barra de navegação com links para 'Acessibilidade', 'Fale conosco', 'Transparência e prestação de contas' e ícones de informações. Abaixo, o cabeçalho do site do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) apresenta o menu principal: 'Eleitor e eleições', 'Partidos', 'Comunicação', 'Jurisprudência', 'Legislação', 'Serviços Judiciais' e 'O TRE'. O endereço da página é '/ O TRE / Corregedoria Regional Eleitoral'. O conteúdo principal da página é o 'Corregedoria Regional Eleitoral', com uma seção de 'Apresentação' destacada. O texto de apresentação descreve a unidade como responsável pela fiscalização da regularidade dos serviços eleitorais e pela expedição de orientações. Um QR code no canto direito da página permite acessar o conteúdo. Na base da página, há um ícone de seta para baixo, indicando uma barra de rolagem.

## 1.10.3 ENCAMINHAMENTO DE SUGESTÕES DE MELHORIA DO SISTEMA ELO 2021 À CGE

O sistema Elo constitui a principal ferramenta de inserção de dados no cadastro eleitoral e de desenvolvimento de diversas rotinas, dentre as quais a formalização de Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE).

A par das dificuldades encontradas e relatadas por colegas dos cartórios eleitorais, como também em pontos identificados na avaliação das Eleições 2020, foi sugerida

proposta de implementação de melhorias com vista ao constante aprimoramento dos trabalhos.

A referida proposta foi submetida à apreciação da Corregedoria-Geral Eleitoral, mediante ofício constante do SEI nº 0002005-74.2021.6.27.8060, e constitui-se das sugestões de modificações a seguir descritas:

Sistema	Proposta	Finalidade/Justificativa
<b>Título NET</b>	<p>Ajustar o campo CEP do requerimento <i>web</i></p> <p>Desenvolver mecanismo de prevenção e/ou controle de requerimentos <i>web</i> dúplices</p> <p>Possibilitar inserção de informação e/ou documento pelo cartório eleitoral no Título Net</p>	<p>Impedir inserção de caractere distinto de algarismo, com vista a minimizar Banco de erros.</p> <p>Evitar múltiplos requerimentos de um mesmo interessado e consequentemente minimizar os incidentes de erros</p> <p>Permitir a inserção, em campo próprio, de informações e/ou documentos decorrentes de diligências efetivadas pelo cartório, de modo a evitar retrabalho ao requerente e/ou ao cartório.</p>
<b>ELO</b>	<p>Inserir ocorrências evidentemente não fraudulentas em Banco de erros.</p> <p>Aprimorar o relatório de multas eleitorais pagas pendentes de baixa.</p> <p>Criação de mecanismo para atualização de ofício do cadastro eleitoral.</p>	<p>Deslocar para o banco de erros ocorrências hodiernamente tratadas como duplicidade, com o objetivo de simplificar o saneamento.</p> <p>Incluir no relatório totalizador por zona, com vista a fomentar celeridade na inativação das multas.</p> <p>A referida providência busca, à vista da documentação necessária, sanear divergências existentes no cadastro eleitoral, independentemente de iniciativa do eleitor impactado, de modo a garantir a hígidez do cadastro eleitoral.</p>

## 1.10.4 INSTITUIÇÃO DO FORMULÁRIO CRE-TO DIGITAL

Por meio do **Provimento nº 3, de 13 de maio de 2021**, a Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins instituiu o Formulário CRE-TO Digital, ferramenta tecnológica destinada à formalização de consultas, reclamações, sugestões e elogios à CRE-TO pelas zonas eleitorais.

Essa inovação tem por escopo reunir, numa mesma plataforma, todas as demandas formuladas pelos cartórios eleitorais relativas à orientação acerca de rotinas e procedimentos, sugestões, elogios e críticas à Corregedoria. Com isso, as zonas eleitorais poderão acessar a qualquer tempo as demandas formuladas e visualizar as soluções e orientações dadas para cada caso e tema submetidos

à CRE-TO, o que certamente conferirá mais celeridade e racionalização dos trabalhos, evitando até mesmo a formulação de demandas idênticas.

Demais disso, a nova ferramenta possibilitará a extração de dados estatísticos que alimentarão os relatórios de produtividade e servirão de base para o direcionamento de ações e capacitações das zonas eleitorais.

Para acessar o serviço, basta ao servidor da zona eleitoral acessar o *link* próprio disponibilizado, na Página da CRE-TO, na intranet.



## 1.10.5 PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE INCLUSÃO SOCIOPOLÍTICA DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS

A Corregedoria Regional Eleitoral, cônica da necessidade de se fomentar a inclusão e a representatividade política de toda a população tocaninense, notadamente das minorias, apresentou à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins proposta de criação de um programa permanente de inclusão sociopolítica voltado às comunidades quilombolas, de modo a permitir que sejam vistas, compreendidas, respeitadas e ouvidas no processo eleitoral e nas deliberações democráticas.

Encaminhada ao Pleno do TRE-TO, em sessão realizada em 25 de maio de 2021, a proposta foi aprovada por meio da Resolução nº 506, de 2021, que alterou a Resolução nº 444, de 2019, para contemplar, entre as ações permanentes do Tribunal, o Programa de Inclusão Sociopolítica das Comunidades Quilombolas.

Na ocasião, o corregedor regional eleitoral, desembargador Marco Villas Boas, ressaltou a importância da atuação da Justiça Eleitoral na inclusão das minorias no processo eleitoral, destacando que

“A problemática gira em torno de uma relação de dominação, de exclusão, cuja solução está no poder, na participação efetiva no cenário político. Essa participação consiste em peça fundamental do sistema democrático, que não se esgota unicamente na participação nas eleições periodicamente realizadas. A participação cidadã, por conseguinte, não é apenas exercício de um direito fundamental, mas também elemento chave para conectar as políticas públicas com as necessidades das pessoas, de modo a torná-las efetivas. [...] Essa triste realidade imperante nas comunidades negras é fruto de um racismo estrutural e institucional. E para superar

esse quadro, é preciso que as instituições, bem como toda sociedade, não apenas reconheçam que o racismo existe e está presente na vida cotidiana, mas também atuem de maneira ativa para combater o problema da desigualdade racial”.

Por meio dos programas permanentes do TRE-TO, são realizadas diversas ações de conscientização, capacitação, mobilização, formação, despertar da consciência cívica e inclusão sociopolítica dos povos indígenas, jovens, mulheres, alunos especiais, idosos e, agora, das comunidades quilombolas do Tocantins.

2.



**ESTATÍSTICAS  
PROCESSUAIS  
CORREGEDORIA E  
VICE-PRESIDÊNCIA**



## 2.1 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

### 2.1.1 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA (VICEP/CRE/GABCRE)

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
PROCESSOS COM TRAMITAÇÃO NA UNIDADE	1.306
PROCESSOS ENCERRADOS NA UNIDADE	1.208
PROCESSOS GERADOS	253
PROCESSOS COM ANDAMENTO ABERTO	52

ATO/EXPEDIENTE	QUANTIDADE
DESPACHO/DECISÃO	1.303
INFORMAÇÃO	9
MEMORANDO	29
OFÍCIO	48
OUTROS DOCUMENTOS/EXPEDIENTES GERADOS	188
TOTAL	1.537

### 2.1.2 SEÇÃO DE APOIO ÀS ZONAS ELEITORAIS (SOAZE)

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	QUANTIDADE
PROCESSOS COM TRAMITAÇÃO NA UNIDADE	604
PROCESSOS ENCERRADOS NA UNIDADE	558
PROCESSOS GERADOS	65
PROCESSOS COM ANDAMENTO ABERTO	19

<b>ATO/EXPEDIENTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
DESPACHO	27
INFORMAÇÃO	98
MEMORANDO	27
OFÍCIO	14
MINUTA	70
OUTROS DOCUMENTOS/EXPEDIENTES GERADOS	103
<b>TOTAL</b>	<b>339</b>

### 2.1.3 SEÇÃO DE INSPEÇÕES CORREIÇÕES E ESTATÍSTICAS (SEICRE)

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - SEI</b>	<b>QUANTIDADE</b>
PROCESSOS COM TRAMITAÇÃO NA UNIDADE	695
PROCESSOS ENCERRADOS NA UNIDADE	646
PROCESSOS GERADOS	155
DOCUMENTOS/EXPEDIENTES GERADOS	463
PROCESSOS COM ANDAMENTO ABERTO	28

## 2.1.4 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO (SEFISC)

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - SEI</b>	<b>QUANTIDADE</b>
PROCESSOS COM TRAMITAÇÃO NA UNIDADE	1.509
PROCESSOS ENCERRADOS NA UNIDADE	1.469
PROCESSOS GERADOS	395
PROCESSOS COM ANDAMENTO ABERTO	22

<b>ATO/EXPEDIENTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
DESPACHO	931
INFORMAÇÃO	917
CERTIDÕES	232
OFÍCIO	173
OUTROS DOCUMENTOS/EXPEDIENTES GERADOS	2.250
<b>TOTAL</b>	<b>4.503</b>

<b>MOVIMENTAÇÃO – INFODIP</b>	<b>QUANTIDADE</b>
DIREITOS POLÍTICOS	9.468
ÓBITOS	15.958
<b>TOTAL</b>	<b>25.426</b>

## 2.1.5 COORDENADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA (COJCRE)

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - SEI</b>	<b>QUANTIDADE</b>
PROCESSOS COM TRAMITAÇÃO NA UNIDADE	208
PROCESSOS ENCERRADOS NA UNIDADE	187
PROCESSOS GERADOS	14
PROCESSOS COM ANDAMENTO ABERTO	11
DOCUMENTOS GERADOS	52

## 2.1.6 ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA (ASSECRE)

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
PROCESSOS COM TRAMITAÇÃO NA UNIDADE	409
PROCESSOS ENCERRADOS NA UNIDADE	400
PROCESSOS GERADOS	49
PROCESSOS COM ANDAMENTO ABERTO	9

<b>ATO/EXPEDIENTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
DESPACHO	104
INFORMAÇÃO	93
OUTROS DOCUMENTOS/EXPEDIENTES GERADOS	87
<b>TOTAL</b>	<b>284</b>



## 2.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS

No tocante aos processos judiciais, a Assessoria Jurídica da Corregedoria (ASSECRE) é a unidade da CRE-TO responsável pelo assessoramento do corregedor no desempenho de suas atribuições legais, prestando-lhe suporte nos assuntos de natureza jurídica.

Assim, compete à Assecre adotar as providências necessárias para o bom e regular andamento dos feitos, como a análise de processos, minutas de despachos, decisões,

votos, movimentações e adequações nos processos e nos acórdãos.

Atualmente, todo o acervo de processos em tramitação na Corregedoria tramitam no Sistema PJe. Apesar de esse Sistema não possibilitar a extração de relatórios estatísticos, as anotações da Unidade dão conta de que foram minutados, no período de julho de 2019 a janeiro de 2021, os seguintes atos em processos judiciais:

### Processos judiciais minutados

Período de julho de 2019 a janeiro de 2021

**311**

Despachos

**9**

Decisões  
Liminares

**28**

Decisões  
Monocráticas

**16**

Votos-Vista

**145**

Relatórios, Votos e  
Ementa/Acórdão

## ACOMPANHAMENTO E CELERIDADE DAS AÇÕES ELEITORAIS

Com a edição do Provimento nº 7, de 2020 (SEI 0017103-36.2020.6.27.8060), a Corregedoria buscou estabelecer medidas voltadas à garantia da celeridade das ações eleitorais referentes ao pleito de 2020.

Com isso, determinou-se que, no período compreendido entre o registro de candidaturas e até cinco dias após o segundo turno, os feitos eleitorais teriam

prioridade, tanto para a participação dos juízes eleitorais quanto para o Ministério Público. No caso das ações eleitorais que pudessem resultar em perda de mandato a prioridade foi mantida mesmo após esse prazo.

Isso significou, principalmente, a priorização de atendimento diário aos advogados e do julgamento das ações eleitorais.

3.



# EVENTOS

Ao longo do biênio, houve vários outros eventos nos quais a Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins participou. Eles contribuíram para o aprimoramento das atividades afetas à CRE e mantiveram o Tocantins ativo no cenário nacional.



### 3.1 47º ENCONTRO DO COLÉGIO DE CORREGEDORES

O 47º Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais foi realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, em Florianópolis, Santa Catarina.

A programação abordou diversos assuntos, dentre os quais se destacam: Inspeção virtual e inspeção multidisciplinar; Avaliação da implantação do PJe nos Regionais e definição das classes administrativas a serem inseridas no PJe ou SEI/PAE; Enfrentamento da desinformação; Homenagem ao ministro Jorge Mussi com a entrega da Medalha do Mérito Eleitoral, devido à importante contribuição prestada ao Tribunal catarinense; Mulheres na política; e Ferramentas do *Facebook* e as Eleições 2020.

A seguir, a Carta de Florianópolis, com as propostas deliberadas no referido Encontro:

- Comprometimento com as ações preventivas de combate à desinformação, em sintonia com o Comitê criado pelo TSE para esse fim;
- Compromisso com as ações concernentes à participação feminina na política, de acordo com a igualdade de gênero definida pelo ODS 5, da Agenda 2030 das Nações Unidas, por meio, principalmente, de ações pedagógicas;
- PJe – Compromisso dos Tribunais Regionais com o suporte de primeiro nível, sem prejuízo do incremento do suporte de segundo nível (TSE);
- PJe – Proposta de incremento das equipes de suporte negocial e técnico;
- Proposta de flexibilização, em situações excepcionais, da Meta 1 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, em relação às inspeções e correições;
- Demonstrar preocupação com a efetiva substituição das urnas eletrônicas mais antigas.



### 3.2 II FÓRUM NACIONAL DAS CORREGEDORIAS

O II Fórum Nacional das Corregedorias (FONACOR) ocorreu em 9 de outubro de 2019 e teve a participação do vice-corregedor, o juiz membro Rubem Ribeiro de Carvalho.

No referido evento houve discussões sobre as metas das Corregedorias a serem levadas ao Encontro Nacional

do Poder Judiciário, relativas à implantação do PJeCor e de sistemas de controle de processos nas Corregedorias, além de metas específicas de prazo de decisão em procedimentos disciplinares, de serviço extrajudicial, de precatórios e de inspeções realizadas pelas Corregedorias locais.



### 3.3 XIII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Realizado pelo Conselho Nacional de Justiça em Maceió/AL, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário objetivou discutir e aprovar as Metas Nacionais e Específicas do Poder Judiciário para 2020, os Macrodesafios do Poder Judiciário para 2021-

2026 e divulgar os tribunais laureados pelo Prêmio CNJ de Qualidade.

O evento, além da presença do presidente do TRE-TO, desembargador Eurípedes Lamounier, e do vice-presidente e corregedor regional eleitoral do Tocantins,

desembargador Marco Villas Boas, contou ainda com a presença dos presidentes dos 90 tribunais brasileiros, que aprovaram as metas nacionais e específicas do Judiciário para 2020 e os Macrodesafios do Poder Judiciário para 2021-2026.

Na ocasião, foram realizados painéis temáticos com os seguintes temas: Automação e efetividade da

prestação jurisdicional; Estado de coisas inconstitucional do Sistema Prisional: caminhos para a superação; Lei Geral de Proteção de Dados e sua implementação nos tribunais; Gestão da Saúde no Poder Judiciário; Sistemas de Gestão e Integração de Corregedorias e Presidências dos Tribunais. No mesmo evento, o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins foi agraciado com o Selo Ouro do Prêmio CNJ de qualidade, tendo atingido 81,5% da pontuação máxima.



### 3.4 SEMANA DO JOVEM ELEITOR

De 25 a 29 de novembro a Justiça Eleitoral realizou, em âmbito nacional, a Semana do Jovem Eleitor. Tal ação significou um chamamento da JE para que os jovens de 16 e 17 anos (para quem o voto é facultativo), votassem no pleito de 2020, participando ativamente da escolha de seus representantes políticos.

A Corregedoria acompanhou o desenvolvimento da ação e o impacto causado no âmbito dos cartórios eleitorais.

No Tocantins, durante a Semana do Jovem Eleitor houve 905 alistamentos envolvendo pessoas de todas as idades. Desse universo, 630 eram jovens eleitores: 331 de 16 anos e 299 de 17 anos.

Para se visualizar um parâmetro, durante todo o ano de 2019 houve 21.097 alistamentos de pessoas de todas as idades, e 12.171 alistamentos de jovens, sendo 6.773 de 16 anos e 5.398 de 17 anos. Isso mostra a importância da ação.



### 3.5 REUNIÃO COM O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

Realizada sob a condução do corregedor geral eleitoral, em 6 de dezembro de 2019, no Tribunal Superior Eleitoral, a reunião visou à coleta de contribuições para o processo eleitoral brasileiro.

Dentre os temas ali tratados, destacaram-se a dificuldade de locomoção e a dependência dos ciclos das

marés nos rios amazônicos, a logística para o processo de votação de eleitores com deficiência, o aperfeiçoamento do Processo Judicial Eletrônico e o enfrentamento à desinformação.

O coordenador jurídico-administrativo da CRE-TO acompanhou o corregedor.



### 3.6 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O XIV ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Capitaneado pelo Conselho Nacional de Justiça, realizou-se, em 25 de maio de 2020, a 1ª Reunião Preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, de forma virtual, devido à vigência de medidas de isolamento social

ante a pandemia do novo coronavírus, Covid-19.

No evento, foi discutido um painel com o tema “Projeto Pje Cor e metas de Corregedorias”.



## 3.7 REUNIÃO VIRTUAL COM O COLÉGIO DE CORREGEDORES

Na reunião virtual com o Colégio de Corregedores, realizada no dia 26 de junho de 2020, foram abordados assuntos relevantíssimos para a Justiça Eleitoral, assim arrolados: adesão das Corregedorias ao Sistema PJeCor; campanhas publicitárias da Justiça Eleitoral; consolidação das normas relacionadas às Corregedorias; convocação de mesários; redução do número de mesários; treinamento de

mesários; identificação biométrica do eleitor; apresentação de justificativas de ausência às urnas; votos dos presos e dos menores internados; e agrupamentos de seções.

Ressalte-se que o evento ocorreu em um contexto de extrema preocupação com a Pandemia, já instalada, e o pleito eleitoral iminente.



## 3.8 I ENCONTRO VIRTUAL DO COLÉGIO DE CORREGEDORES ELEITORAIS DO BRASIL

O Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil se reuniu por ocasião do seu I Encontro Virtual, realizado em 14 de agosto de 2020.

Entre as necessidades relacionadas ao pleito municipal de novembro de 2020 o Colégio apontou as seguintes necessidades:

1. Atualização do Sistema Sicel, por meio de adaptação do Roteiro de Correições Ordinárias por ele gerado;
2. Prorrogação do prazo final das correições

ordinárias realizadas pelos juízes eleitorais, em 2020, ou dispensa de sua realização;

3. Sugestão ao TSE de ampliação da capacidade de processamento e armazenamento do PJe no TSE;

4. Proposta ao TSE de realização de número maior de Simulados de Desempenho Nacional, visando ajustar a recepção de pedidos do RCAND, considerando a integração com o PJe;

5. Solicitação de melhoria da infraestrutura material e de pessoal da ASPJE.



## 3.9 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O XIV ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça realizou a 2ª Reunião Preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 25 e 26 de agosto de 2020, de forma virtual, devido à vigência de medidas de isolamento social

ante a pandemia.

O tema da reunião versou sobre o Projeto PJeCOR e metas de Corregedorias.



## 3.10 REUNIÃO DE CORREGEDORES ELEITORAIS

Em 5 de outubro de 2020, o corregedor regional eleitoral do Tocantins, juntamente com os corregedores eleitorais do Brasil, reuniu-se em ambiente virtual com o ministro Luís Felipe Salomão, corregedor geral da Justiça Eleitoral.

Na oportunidade, discutiram-se: as peculiaridades dos desafios para realização das eleições 2020; o Sistema Infodip, sua nacionalização e normatização; inconsistência nos Sistemas CAND e PJE e as providências que o TSE já teria tomado sobre o assunto; normatização dos atos

de campanha pelo TSE diante das medidas sanitárias necessárias para preservação da saúde da população; possibilidade de sobrestamento de processos que não tivessem relação com o processo eleitoral e criação de classe processual destinada ao processamento de listas de apoio para criação de partidos; escassez de servidores do quadro e a dependência de servidores requisitados;

expansão do prazo para uso do mural eletrônico; limites quanto a regras sanitárias para os eventos de campanha; preocupação sobre eventual recebimento de eleitor que deseje votar sem o uso de máscara e contato das equipes de trabalho das eleições com as comunidades indígenas; coleta de sugestões sobre as metas anuais para as Corregedorias; coleta de justificativa de ausência às urnas por aplicativo.



### 3.11 REUNIÃO DE CORREGEDORES ELEITORAIS

Em 30 de outubro de 2020, houve outra reunião de corregedores eleitorais do Brasil.

A relevância dos assuntos ali debatidos foi de grande importância para a realização, com sucesso, do pleito iminente, ressaltando-se: os grandes desafios enfrentados pela Justiça Eleitoral na administração das eleições municipais em meio à pandemia e a importância da unidade de ações para o êxito do pleito; Sistema CórteX, utilizado para acompanhamento das ocorrências relativas às eleições; as ações do Ministério da Defesa em apoio à realização das eleições, descrevendo a estrutura organizacional

envolvida, o apoio logístico disponibilizado para garantia da segurança na votação e na apuração, além das orientações expedidas às tropas na condução das atividades de apoio às eleições; a estrutura da Assessoria Especial de Segurança e Inteligência do TSE; o voluntariado de mesários, combate à desinformação, envolvimento de **jovens na política**, voto consciente, divulgação do e-Título e do *chatbot* da Justiça Eleitoral, além de outros serviços ao eleitor; a realização de pesquisa com os eleitores no dia da votação, dirigida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); resolução de pendências oriundas da reunião anterior.



### 3.12 REUNIÃO VIRTUAL PARA A AVALIAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2020

A Reunião Virtual, realizada em 11 de dezembro de 2020, buscou avaliar o processo eleitoral de 2020 sob a perspectiva das Corregedorias e estabelecer diretrizes para os serviços eleitorais vindouros.

Foram suscitados e discutidos vários assuntos, sobressaindo-se o sucesso das eleições, com o compartilhamento de práticas exitosas que contribuíram para o êxito do pleito no âmbito de todas as Corregedorias

Eleitorais do Brasil.

Discutiu-se sobre a prorrogação do prazo para implementação do PJeCor para abril de 2021, com possibilidade de comunicação entre o PJe com o PJeCor. E, ainda, sobre a existência de grupo de trabalho no âmbito da Presidência do TSE para tratar da questão relativa à especialização das zonas e sobre a previsão de substituição das urnas modelo 2009.



### 3.13 II ENCONTRO VIRTUAL DO COLÉGIO DE CORREGEDORES ELEITORAIS DO BRASIL

O II Encontro Virtual do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil se deu em 19 de janeiro de 2021.

No encontro foi utilizado o Sistema VOTANet, para a eleição dos membros da Comissão Executiva do Colégio de

Corregedores Eleitorais.

Foi inaugurada, ainda, a Galeria dos Ex-Presidentes do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil.

4.



**RESUMO DAS  
AÇÕES DA CRE-TO  
BIÊNIO  
2019-2021**

Em resumo, durante o Biênio 2019-2021 foram implementadas ações e iniciativas voltadas para:

## RESUMO DAS AÇÕES DA CRE-TO BIÊNIO 2019-2021

1. ATENDIMENTO  
DESCENTRALIZADO  
DO ELEITOR



2. PADRONIZAÇÃO  
DO MODELO DE  
ATENDIMENTO  
AO ELEITOR



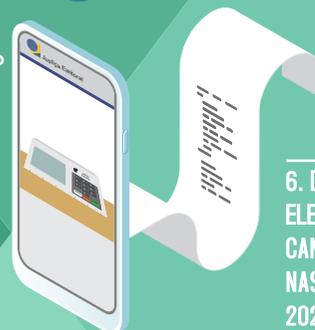
3. ATENDIMENTO  
ELETRÔNICO DO  
ELEITOR



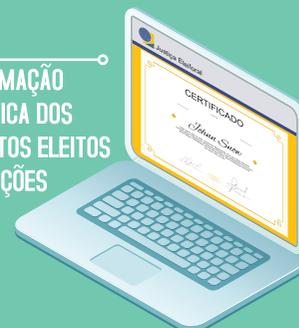
4. CONVOCAÇÃO  
DE MESÁRIOS VIA  
APLICATIVO  
DE MENSAGEM



5. APLICATIVO  
PARA REGISTRO  
DAS OCORRÊNCIAS  
PELA MESA  
RECEPTORA  
DE VOTOS



6. DIPLOMAÇÃO  
ELETRÔNICA DOS  
CANDIDATOS ELETOS  
NAS ELEIÇÕES  
2020



7. INTERNALIZAÇÃO  
DA AGENDA  
2030  
DA ONU



8. PARTICIPAÇÃO  
DA CRE-TO E  
ZONAS ELEITORAIS  
NO SISTEMA  
DE GESTÃO  
DA QUALIDADE



9. FISCALIZAÇÃO  
DO CADASTRO  
DE ELEITORES



10. AUDITORIA  
DO INFODIP  
- CARTÓRIOS DE  
REGISTRO CIVIL



11. INSPEÇÕES  
NAS ZONAS  
ELEITORAIS



12. EDIÇÃO DE  
CARTILHA PARA  
ORIENTAÇÃO AOS  
BANCOS SOBRE  
ABERTURA DE  
CONTAS ELEITORAIS



Com efeito, a Corregedoria Regional Eleitoral editou os seguintes atos que convergem para o cumprimento dos compromissos assumidos no Plano de Gestão 2019-2021, quais sejam:

1. PROVIMENTO Nº 3, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, que dispõe sobre a padronização dos procedimentos de atendimento ao eleitor em toda a circunscrição eleitoral do Tocantins.
2. PROVIMENTO Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre a necessidade de as Zonas Eleitorais manterem o acompanhamento diário do Painel de Tarefas do PJe, a fim de garantir a regularidade na tramitação dos processos judiciais.
3. PROVIMENTO Nº 2, DE 18 DE MARÇO DE 2020, que regulamenta o recebimento, pelas zonas eleitorais do Tocantins, de requerimentos veiculados por e-mail ou *WhatsApp*.
4. PROVIMENTO Nº 3, DE 1º DE ABRIL DE 2020, que disciplina atendimento eletrônico a eleitores no âmbito da Justiça Eleitoral no Tocantins, incluídos os alistados, com vista à execução das eleições nos termos do art. 2º da Res. TSE nº 23.615, de 2020.
5. RECOMENDAÇÃO Nº 1, DE 1º DE ABRIL DE 2020, que dispõe sobre Recomendação aos Juízes Eleitorais e Chefes de Cartórios sobre procedimento de ciência dos atos emanados da Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins (CRE-TO).
6. PROVIMENTO Nº 4, DE 31 DE JULHO DE 2020, que dispõe sobre a internalização da Agenda 2030 e da adoção dos respectivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, pela Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins.
7. PROVIMENTO Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre a transferência temporária de seção eleitoral para votação nas eleições gerais e municipais no âmbito da Justiça Eleitoral do Tocantins.
8. PROVIMENTO Nº 6, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, que dispõe sobre os procedimentos para a Correção e Inspeção no âmbito das zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, **até mesmo regulamentando as Inspeções na modalidade virtual**.
9. PROVIMENTO Nº 7, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas de garantia da celeridade das ações eleitorais referentes às Eleições 2020;
10. PROVIMENTO Nº 3, DE 13 DE MAIO DE 2021, que dispõe sobre a utilização, pelos magistrados e servidores dos cartórios eleitorais do Tocantins, do Formulário CRE-TO Digital para formalização de consultas, reclamações, sugestões e elogios à Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins.





[f](#) TRETocantins | [t](#) @TRETocantins | [y](#) justicaeleitoralto | [i](#) @tre\_tocantins